



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 253/2010

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.485, de 21 de dezembro de 2009, que autorizou a doação de imóvel à empresa Indústria e Comércio de Alimentos Paloma Ltda. – ME.

CONSIDERANDO que a donatária apresentou em 05/11/2010, carta de desistência de seu projeto de implantação de uma indústria alimentícia no local.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama o imóvel constituído pelo Lote de terras nº 1, da subdivisão da unificação dos Lotes A-2 e A-3, localizados no Parque Industrial 3/A, com área de 4.738,62 (Quatro mil setecentos e trinta e oito vírgula sessenta e dois metros quadrados), ficando os mesmos reincorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 16 de novembro de 2010.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de novembro de 2010.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

UMUARAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2010

O PRECATORIO Nº 001/2010, de 13 de novembro de 2010, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 15 de novembro de 2010.

CONCORDANDO com o teor do Edital de Licitação nº 001/2010, de 13 de novembro de 2010, e com o resultado da abertura de envelopes, realizada em 15 de novembro de 2010, a Comissão de Licitação, composta por membros nomeados pelo Poder Executivo Municipal, resolveu declarar vencedor o licitante que apresentou o menor preço, a saber:

CONCORDANDO com o teor do Edital de Licitação nº 001/2010, de 13 de novembro de 2010, e com o resultado da abertura de envelopes, realizada em 15 de novembro de 2010, a Comissão de Licitação, composta por membros nomeados pelo Poder Executivo Municipal, resolveu declarar vencedor o licitante que apresentou o menor preço, a saber:

1ª FASE

As propostas foram recebidas até o dia 15 de novembro de 2010, às 14h30min. O pregoeiro abriu o envelope de propostas e constatou que o licitante vencedor foi a empresa que apresentou o menor preço, a saber:

Art. 2º Este Edital é válido por 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação.

10/2010

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13 de novembro 2010
DE N.º 9.020
UMUARAMA, 16/11/2010
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA DE LICITAÇÃO